

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

29 DE MAIO DE 2026

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº01.00065/2024, Pregão Eletrônico nº 0006/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa FARMACIA SAO SEBASTIAO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.200.727/0001-97.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRAÇÃO DE FARMÁCIAS/DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE -PB.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 27 de Fevereiro de 2024, renovando a vigência para 31/03/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.00065/2024 de 31 de Maio de 2026 à 31 de Março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 31/05/2026 À 31/03/2027

São Mamede, 28 de Maio de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.

CONTRATADA: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.910.105/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para executar a obra de uma praça e ginásio localizada na Rua Henrique Trindade no Município de São Mamede-PB.

OBJETIVO: Fica extinto, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 04.0004/2024, assinado no dia 29 de Maio de 2024, referente ao Concorrência Eletrônica nº 0004/2024, com objeto Contratação de empresa para executar a obra de uma praça e ginásio localizada na Rua Henrique Trindade no Município de São Mamede-PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 138, e o art. 139, da Lei Federal 14.133/2021.

São Mamede – PB, 27 de Maio de 2026

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PUBLICAÇÃO VEICULADA: NO DIA 28 DE MAIO DE 2026, JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO, NAS PAGINAS 6 e 7, EDIÇÃO - 05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0008/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura municipal de São Mamede-PB.**Vencedores:** ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO, CNPJ: 26.874.029/0001-96, com valor global: R\$: 2.268.209,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, e duzentos e nove reais); JOSE FLAVIO XAVIER DE SALES, CNPJ: 31.109.992/0001-13, com o valor global: R\$: 70.000,00 (setenta mil reais).

Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações. São Mamede -PB, 28 de Maio de 2026.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional